

Rua Francisco Ferreira, nº40 Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.754/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

"Altera quantitativos constantes do ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 2.732/2013 e dá outras providências":

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o quantitativo constante do ANEXO ÚNICO da Lei Municipal n°2.732/2013, no seguinte item:

O Cargo de Médico especialista (oftalmologista), passará de 1 (uma) vaga, para 2 (duas) vagas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos onze días de junho de 2013.

JOSÉ DE BARROS NETO Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 11 de junho de 2013.

ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural - Art. 90, Lei 1380/90 - Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.754/2013, de 11 de junho de 2013, que altera quantitativos constantes do ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 2.732/2013 e dá outras providências, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 11 de junho de 2013.

ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Finanças